

# Município de Campo Ere

Estado de Santa Catarina

Rua 1º de Maio, 736 - Centro - 89980-000

CNPJ. 83.026.765/0001-28

## RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

### PODER EXECUTIVO

Dada a sua relevância, o Controle Interno na Administração Pública constitui determinação de índole constitucional. Dispõe o artigo 31 da Constituição Federal que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei. Por sua vez o artigo 74 da Magna Carta estabelece que o Sistema de Controle Interno deve ter atuação sistêmica e integrada com o controle externo exercido pelo Poder Legislativo, com apoio do Tribunal de Contas. Veja-se:

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

- I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;
- II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
- III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;
- IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal que tem por escopo fundamental o equilíbrio das contas públicas, demonstra claramente ser imprescindível a existência e, principalmente, a eficiência do Controle Interno para a consecução de tal desiderato. O artigo 59 da LRF dispõe:

Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que se refere a:

- I - atingimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;
- II - limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;
- III - medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos arts. 22 e 23;
- IV - providências tomadas, conforme o disposto no art. 31, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;
- V - destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as desta Lei Complementar;
- VI - cumprimento do limite de gastos totais dos legislativos municipais, quando houver.

A nível estadual a Lei Orgânica do Tribunal de Contas (Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000) dispõe sobre o controle interno em seus artigos 60 a 64. Importante salientar o conteúdo do artigo 61 do referido diploma legal:

Art. 61. No apoio ao controle externo, os órgãos integrantes do sistema de controle interno deverão exercer, dentre outras, as seguintes atividades:

- I - organizar e executar, por iniciativa própria ou por determinação do Tribunal de Contas do Estado, programação de auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle, enviando ao Tribunal os respectivos relatórios;
- II - realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatório, certificado de auditoria e parecer; e
- III - alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure tomada de contas especial sempre que tomar conhecimento de qualquer das ocorrências referidas no caput do art. 10 desta Lei.

No âmbito municipal a instituição, organização, atribuições, atividades e demais disposições relativas ao Sistema de Controle Interno estão estabelecidas em Lei Municipal. O município estruturou o Controle Interno através de decreto, visando dar suporte ao Sistema de Controle Interno Municipal, bem como cumprir o que determina o disposto no artigo 113 da Constituição Federal de 1988, artigo 119 da Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei Complementar Estadual nº 246, de 09 de junho de 2003.

# **Município de Campo Ere**

**Estado de Santa Catarina**

Rua 1º de Maio, 736 - Centro - 89980-000

CNPJ. 83.026.765/0001-28

## **Considerações Iniciais**

# Município de Campo Ere

Estado de Santa Catarina

Rua 1º de Maio, 736 - Centro - 89980-000

CNPJ. 83.026.765/0001-28

## I - Informações e Análise Sobre Matéria Econômica, Financeira, Administrativa e Social

Para atendimento dos diversos serviços públicos prestados aos munícipes, o poder executivo municipal possui uma estrutura administrada diretamente pelo prefeito composta de **2 gabinetes. O gabinete do prefeito e vice mais o gabinete de planejamento e Gestão assistida diretamente pelo chefe do executivo municipal. Ainda temos as 5 secretaria** assessoradas pelos secretarios, as diretorias e coordenação. Contando com um quadro de **398** servidores, dentre esses são 244 servidores efetivos, 95 temporários, 30 empregados públicos e 25 comissionados, lotados nos mais diversos órgãos da administração.

### a) Análise da situação Econômica e financeira do Município

Principais indicadores financeiros e econômicos			
Liquidez Financeira		Até Período	
(+) Ativo Financeiro		7.677.624,92	
(-) Passivo Financeiro		3.843.216,55	
<b>Deficit/Superávit</b>		<b>3.834.408,37</b>	
Liquidez Corrente		Até Período	
(+) Ativo Circulante		15.690.102,09	
(-) Passivo Circulante		2.040.969,53	
<b>Deficit/Superávit</b>		<b>13.649.132,56</b>	
Despesa Corrente X Receita Corrente		No Período	Até Período
(-) Despesas Correntes		1.683.817,17	28.587.770,68
(+) Receitas Correntes		3.935.742,45	31.249.724,43
(+) Transferências Recebidas		0,00	0,00
<b>Superávit</b>		<b>2.251.925,28</b>	<b>2.661.953,75</b>
%			<b>91,48</b>
Evolução do Patrimônio Líquido		Até Período	
(+) PL Final			154.051.559,53
(-) PL Inicial			154.051.559,53
<b>Deficit/Superávit</b>			<b>0,00</b>

### b) Análise sobre a Situação Administrativa

De modo geral o clima está bom, todos servidores demonstrando vontade, como consequência aparece resultados satisfatórios

#### Política de RH:

Atualmente temos dois servidores com experiência atuando na política de RH, sempre buscando pelo que é legal.

#### Condições de Trabalho:

As condições são verificadas e atestadas pelos Tecnicos da Segurança do trabalho

#### Processos Internos:

Os processos são alinhados sempre com os objetivos do órgão para resultados mais eficazes.

# Município de Campo Ere

Estado de Santa Catarina

Rua 1º de Maio, 736 - Centro - 89980-000

CNPJ. 83.026.765/0001-28

## Governança em Tecnologia da Informação:

Todas as unidades contam com equipamentos próprios e definidos para o trabalho, com sistemas para facilitar os resultados.

### c) Análise da Atuação da Gestão em Relação aos Aspectos Sociais

A gestão atual mantém seus esforços até o limite. Desde início até a execução da proposta procura manter o equilíbrio sem oscilar nas programações, e mantendo a linha de pensamento, deixando a população com atendimento nas áreas da saúde que era sempre prioridade, não faltou com a Educação com os servidores do magistério recebendo o piso nacional. As obras continuam e também a infraestrutura está trabalhando para manter as vias em bom estado de conservação, até porque nosso município tem base forte na agropecuária, e um território gigante o que deixa o desafio ainda maior.

Várias foram as contribuições das secretarias para a população campoerense, que atuaram pela melhoria das condições humanas de saúde e moradia, com campanhas de auto ajuda e prestação de serviços de saúde excepcional com vários profissionais mobilizados para o atendimento ao município.

Este representou um ano de muito desgaste emocional, e também muito suor para os objetivos serem alcançados, mas valeu o esforço.

## II - Descrição Analítica dos Programas do Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos, com Indicação das Metas Físicas e Financeiras Previstas e Executadas de Acordo com o Estabelecido na LOA.

Um dos maiores desafios atuais da Administração Pública nas três esferas de governo é aumentar o nível de investimento principalmente em obras de infra-estrutura básica, mediante a redução dos gastos com a manutenção da chamada máquina pública (despesas com pessoal e encargos sociais e despesas de custeio). Isso tudo, sem que haja aumento da carga tributária, já extremamente pesada.

Via de regra, o percentual empregado em investimentos em relação à arrecadação das receitas tributárias é extremamente baixo, tendo como consequência um pesado clima de descontentamento da população que paga seus tributos e não vislumbra a necessária contrapartida dos governos em projetos e ações administrativas para atendimento das necessidades essenciais desta mesma população. Isso é resultado de uma cultura política que prioriza as atividades-meio em detrimento das atividades-fim. O desafio dos administradores públicos é justamente mudar esta prática fazendo com que haja uma melhoria da qualidade do gasto público.

Em relação aos investimentos programados pelo Município no bimestre analisado, tem-se uma análise detalhada no demonstrativo abaixo.

### Meta Física

Unidade Gestora: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO ERE						
Total da Unidade	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade Gestora: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Projeto	medida	Previsão	Suplementações	Anulações	Execução	Saldo atual
1066 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Unidade	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

# Município de Campo Ere

Estado de Santa Catarina

Rua 1º de Maio, 736 - Centro - 89980-000

CNPJ. 83.026.765/0001-28

Unidade Gestora: 03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Total da Unidade	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade Gestora: 05 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE						
Projeto	medida	Previsão	Suplementações	Anulações	Execução	Saldo atual
1076 - AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1077 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Unidade	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade Gestora: 07 - FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO						
Projeto	medida	Previsão	Suplementações	Anulações	Execução	Saldo atual
1067 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS A AMPL. DA PADRULHA AGRICOLA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1068 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA RURAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1099 - IMPLANTAÇÃO DO CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO - CVT - REGIONAL DAS OLIVEIRA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Unidade	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade Gestora: 99 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ERE						
Projeto	medida	Previsão	Suplementações	Anulações	Execução	Saldo atual
1061 - AMPLIAÇÃO DA REDE ESPORTIVA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1062 - AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1063 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS - EDUCAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1064 - AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA INFANTIL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1065 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA CULTURAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1068 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA RURAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1069 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E PASSEIOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1070 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1071 - SANEAMENTO EM GERAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1072 - PROMOÇÃO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1073 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1074 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

# Município de Campo Ere

Estado de Santa Catarina

Rua 1º de Maio, 736 - Centro - 89980-000

CNPJ. 83.026.765/0001-28

1075 - APOIO AO SISTEMA HABITACIONAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1103 - IMPLANTAÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO ESCOLA JOÃO TELLES PADILHA - ANEXO IRMA FLORÊNC		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1104 - IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA E QUADRA POLIESPORTIVA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1105 - IMPLANTAÇÃO DE MURO DA ESCOLA BAIRRO COHAB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total da Unidade</b>	-	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Geral</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

## Meta Financeira

<b>Unidade Gestora: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO ERE</b>						
<b>Total da Unidade</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>Unidade Gestora: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>					
<b>Projeto</b>	<b>Previsão</b>	<b>Suplementações</b>	<b>Anulações</b>	<b>Execução</b>	<b>Saldo atual</b>
1066 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA SOCIAL	7.000,00	0,00	5.000,00	0,00	2.000,00
<b>Total da Unidade</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>

<b>Unidade Gestora: 03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>						
<b>Total da Unidade</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>Unidade Gestora: 05 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE</b>					
<b>Projeto</b>	<b>Previsão</b>	<b>Suplementações</b>	<b>Anulações</b>	<b>Execução</b>	<b>Saldo atual</b>
1076 - AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DE SAÚDE	7.000,00	0,00	5.000,00	0,00	2.000,00
1077 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	13.100,00	0,00	11.000,00	0,00	2.100,00
<b>Total da Unidade</b>	<b>20.100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.100,00</b>

<b>Unidade Gestora: 07 - FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO</b>					
<b>Projeto</b>	<b>Previsão</b>	<b>Suplementações</b>	<b>Anulações</b>	<b>Execução</b>	<b>Saldo atual</b>
1067 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS A AMPL. DA PADRULHA AGRICOLA	13.000,00	275.490,06	0,00	271.366,69	17.123,37
1068 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA RURAL	13.000,00	287.514,77	9.700,00	17.038,58	273.776,19
1099 - IMPLANTAÇÃO DO CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO - CVT - REGIONAL DAS OLIVEIRA	0,00	246.190,00	0,00	0,00	246.190,00
<b>Total da Unidade</b>	<b>26.000,00</b>	<b>809.194,83</b>	<b>9.700,00</b>	<b>288.405,27</b>	<b>537.089,56</b>

<b>Unidade Gestora: 99 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ERE</b>					
<b>Projeto</b>	<b>Previsão</b>	<b>Suplementações</b>	<b>Anulações</b>	<b>Execução</b>	<b>Saldo atual</b>
1061 - AMPLIAÇÃO DA REDE ESPORTIVA	7.500,00	0,00	5.500,00	0,00	2.000,00

# Município de Campo Ere

Estado de Santa Catarina

Rua 1º de Maio, 736 - Centro - 89980-000

CNPJ. 83.026.765/0001-28

1062 - AMPLIAÇÃO DA REDE FISICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	7.000,00	0,00	5.000,00	1.000,00	1.000,00
1063 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS - EDUCAÇÃO	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
1064 - AMPLIAÇÃO DA REDE FISICA INFANTIL	5.000,00	0,00	3.000,00	0,00	2.000,00
1065 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA CULTURAL	7.000,00	0,00	5.000,00	0,00	2.000,00
1068 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA RURAL	0,00	102.670,06	0,00	102.670,06	0,00
1069 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E PASSEIOS	102.000,00	1.063.668,82	84.000,00	1.049.091,32	32.577,50
1070 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	23.000,00	765.714,28	2.952,00	783.761,90	2.000,38
1071 - SANEAMENTO EM GERAL	7.000,00	0,00	5.000,00	0,00	2.000,00
1072 - PROMOÇÃO DA INDUSTRIA E COMERCIO	5.000,00	0,00	3.000,00	0,00	2.000,00
1073 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	29.250,00	0,00	27.250,00	0,00	2.000,00
1074 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE AGUA POTAVEL	4.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
1075 - APOIO AO SISTEMA HABITACIONAL	4.100,00	0,00	2.000,00	0,00	2.100,00
1103 - IMPLANTAÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO ESCOLA JOÃO TELLES PADILHA - ANEXO IRMA FLORÊNC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1104 - IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA E QUADRA POLIESPORTIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1105 - IMPLANTAÇÃO DE MURO DA ESCOLA BAIRRO COHAB	0,00	61.106,20	10.901,00	50.204,73	0,47
<b>Total da Unidade</b>	<b>232.850,00</b>	<b>1.993.159,36</b>	<b>155.603,00</b>	<b>1.986.728,01</b>	<b>83.678,35</b>
<b>Total Geral</b>	<b>285.950,00</b>	<b>2.802.354,19</b>	<b>186.303,00</b>	<b>2.275.133,28</b>	<b>626.867,91</b>

## V - Análise Comparativa Entre a Programação e a Execução Financeira de Desembolso

Estabelece o artigo 8o da Lei de Responsabilidade Fiscal que até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias e observado o disposto na alínea c do inciso I do art. 4o, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso

Este compreende a efetiva apropriação das dotações consignadas na lei orçamentária aos programas, projetos e ações previstas pela administração e fundos especiais, de conformidade com a previsão de arrecadação e disponibilidade de caixa, uma vez que esta (a arrecadação) não é aritmética, mas sim variável. Além disso deve-se levar em conta as chamadas despesas fixas e as prioridades em termos de projetos de investimento.

Da análise do previsto no cronograma de execução mensal de desembolso e os recursos financeiros efetivamente gastos tem-se o seguinte demonstrativo:

# Município de Campo Ere

Estado de Santa Catarina

Rua 1º de Maio, 736 - Centro - 89980-000

CNPJ. 83.026.765/0001-28

Período	Previstas	Realizadas	
1º Bimestre	0,00	3.658.214,74	0.00 %
2º Bimestre	0,00	6.091.767,52	0.00 %
3º Bimestre	0,00	5.278.006,20	0.00 %
4º Bimestre	0,00	5.127.771,77	0.00 %
5º Bimestre	0,00	4.970.697,02	0.00 %
6º Bimestre	0,00	5.501.601,92	0.00 %
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>30.628.059,17</b>	<b>0.00 %</b>

## VI - Demonstrativo dos Restos a Pagar, Liquidados e Não Liquidados Existentes ao Final do Exercício, Bem Como Sobre as Despesas de Exercícios Anteriores Registradas no Balanço Geral

O artigo 36 da Lei Federal nº 4.320/64, define Restos a Pagar como as despesas empenhadas e não pagas até o dia 31 de dezembro, distinguindo-se as processadas das não processadas. Representam os valores pendentes de pagamento oriundos da emissão de empenhos (orçamento da despesa). As processadas são aquelas em que se verificou a liquidação da despesa, enquanto que as não processadas, tal estágio (liquidação) não ocorreu.

Importante salientar o disposto no artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o qual veda ao titular de Poder ou Órgão, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato (maio a dezembro), contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Em relação aos restos a pagar tem-se o seguinte demonstrativo:

<b>Restos A Pagar Não Processados (I)</b>	<b>R\$ 2.075.113,82</b>
(+) Inscrições do Exercício Anterior	855.528,66
(+) Inscritos em Exercícios Anteriores	511.876,71
(-) Cancelamentos	7.050,20
Restos a Pagar a Liquidar	200.587,97
Restos a Pagar em Liquidação	0,00
Restos a Pagar Liquidado a Pagar	167.988,40
(-) Restos a Pagar Pagos	992.996,28
(+) Inscrição do Exercício de 2019	1.707.754,93
<b>Restos Processados (II)</b>	<b>R\$ 1.725.641,05</b>
(+) Inscrições do Exercício Anterior	479.401,44
(+) Inscritos em Exercícios Anteriores	322.259,95
(-) Cancelamentos	5.640,97
Restos a Pagar	606.094,37
(-) Restos Pagos	188.708,57
(+) Inscrição do Exercício de 2019	1.118.329,20
<b>Totais</b>	<b>R\$ 3.800.754,87</b>

## VIII – Desempenho da Arrecadação

### a) Demonstrativo da Dívida Ativa do Município

# Município de Campo Ere

Estado de Santa Catarina

Rua 1º de Maio, 736 - Centro - 89980-000

CNPJ. 83.026.765/0001-28

O § 2º do artigo 39 da Lei Federal nº 4.320/64, consolidada, estabelece que Dívida Ativa Tributária é o crédito da Fazenda Pública dessa natureza, proveniente de obrigação legal relativa a tributos e respectivos adicionais e multas, e Dívida Ativa não Tributária são os demais créditos da Fazenda Pública, tais como os provenientes de empréstimos compulsórios, contribuições estabelecidas em lei, multa de qualquer origem ou natureza, exceto as tributárias, foros, laudêmios, alugueis ou taxas de ocupação, custas processuais, preços de serviços prestados por estabelecimentos públicos, indenizações, reposições, restituições, alcances dos responsáveis definitivamente julgados, bem assim os créditos decorrentes de obrigações em moeda estrangeira, de sub-rogação de hipoteca, fiança, aval ou outra garantia, de contratos em geral ou de outras obrigações legais.

A Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo como meta o equilíbrio das contas públicas, dá especial ênfase à necessidade de cobrança da dívida ativa. O artigo 13 da referida lei prevê que as receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Importante frisar que a prescrição de débitos lançados em dívida ativa por ausência de cobrança administrativa ou execução judicial acarreta a responsabilização de quem lhe deu causa.

## b) Das Ações de Recuperação de Créditos na Instância Judicial Com Quantitativo e Valor

Quantidade de Ações Ajuizadas:	0
Valor Ajuizado Até o Final:	0,00

## c) Da Evolução do Montante dos Créditos Tributários Passíveis de Cobrança Administrativa e Indicação Das Medidas Adotadas Para a Recuperação de Créditos Nesta Instância

Saldo da Dívida Ativa			
Mês	Valor	Mês	Valor
Janeiro	R\$ 0,00	Julho	R\$ 0,00
Fevereiro	R\$ 0,00	Agosto	R\$ 0,00
Março	R\$ 0,00	Setembro	R\$ 0,00
Abril	R\$ 0,00	Outubro	R\$ 0,00
Maior	R\$ 0,00	Novembro	R\$ 0,00
Junho	R\$ 0,00	Dezembro	R\$ 0,00

## d) Das Medidas Adotadas Para Incremento das Receitas Tributárias e de Contribuições

## e) Das providências Adotadas no Combate à Evasão e à Sonegação de Tributos

## f) Do Montante das Renúncias de Receitas Concedidas no Exercício, Por Espécie Prevista no Art. 14 § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal

Lei que concedeu a Renúncia de Receita no Exercício	Espécie	Público Alvo	Valor concedido da Renúncia
Total			R\$ 0,00

# Município de Campo Ere

Estado de Santa Catarina

Rua 1º de Maio, 736 - Centro - 89980-000

CNPJ. 83.026.765/0001-28

## g) Dos Créditos Baixados em Razão de Prescrição

Data da Prescrição	Gestor à Época da prescrição	Valor Prescrito
Total		

## IX - Avaliação do Cumprimento dos Limites Previstos na Lei Complementar nº 101/2000 Relativos a Despesas com Pessoal, Operações de Crédito, Endividamento e do Cumprimento das Metas Fiscais.

Dispõe o artigo 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

- I - União: 50% (cinquenta por cento);
- II - Estados: 60% (sessenta por cento);
- III - Municípios: 60% (sessenta por cento).

O artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal dispõe que:

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

(.....)

III - na esfera municipal:

- a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;
- b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

O parágrafo único do artigo 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece como limite prudencial o valor de gastos com pessoal até o limite de 95% do percentual máximo estabelecido. Ultrapassado o limite prudencial medidas de contenção de gastos deverão ser adotadas. Veja-se a redação do mencionado parágrafo único do artigo 22 da LRF:

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

- I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;
- II - criação de cargo, emprego ou função;
- III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
- IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
- V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

### Despesa com Pessoal:

Gastos com Pessoal No Exercício		Limite		Atingido	
Consolidado	Prudencial	57,0%	R\$ 17.812.342,93	56,83%	R\$ 17.759.606,38
	Máximo	60,0%	R\$ 18.749.834,66		
Executivo	Prudencial	51,3%	R\$ 16.031.108,63	54,79%	R\$ 17.122.261,33
	Máximo	54,0%	R\$ 16.874.851,19		
Legislativo	Prudencial	5,7%	R\$ 1.781.234,29	2,04%	R\$ 637.345,05
	Máximo	6,0%	R\$ 1.874.983,47		

### Operações de Crédito

Demonstrativo	No Período	Até Período
---------------	------------	-------------

# Município de Campo Ere

Estado de Santa Catarina

Rua 1º de Maio, 736 - Centro - 89980-000

CNPJ. 83.026.765/0001-28

Operações de Crédito		0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno		0,00	0,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		0,00	0,00
Mercado Interno	Outras Operações de Crédito -	0,00	0,00
Crédito - Mercado Interno Principal	Outras Operações de	0,00	0,00

Apuração	Valor	% Sobre RCL
Receita Corrente Líquida	31.249.724,43	-
Total Considerado para Fins de Apuração	0,00	0,00
Limite Geral Definido Por Resolução	4.999.955,91	4.999.955,91
Limite Alerta	4.499.960,32	4.499.960,32

## Demonstrativo das Metas Fiscais

Especificação	Fixadas na LDO	Execução	Diferenças
Receita Total	0,00	32.393.419,45	-32.393.419,45
Receitas Primárias (I)	29.224.600,00	32.393.419,45	-3.168.819,45
Despesa Total	0,00	30.187.476,57	-30.187.476,57
Despesas Primárias (II)	34.588.071,17	30.187.476,57	4.400.594,60
Resultado Primário (III) = (I - II)	-5.363.471,17	2.205.942,88	-7.569.414,05
Resultado Nominal	0,00	1.786.055,16	-1.786.055,16
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	6.637.536,27	-6.637.536,27

## X - Avaliação do Cumprimento dos Limites Constitucionais de Aplicação em Saúde e Educação, Previstos nos arts. 198 e 212 da Constituição Federal.

A Magna Carta da República Federativa do Brasil e a legislação infraconstitucional, com o intuito de nortear as ações e projetos de governo, estabelecem limites mínimos na aplicação de recursos públicos (em educação e saúde, por exemplo) e também limites máximos de gastos (como em relação a pessoal). O escopo de tais medidas é de certa forma, reduzir o poder discricionário do administrador público na aplicação dos recursos financeiros oriundos da arrecadação dos tributos, priorizando áreas consideradas essenciais e coibindo abusos.

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabeleceu como condição para o recebimento recursos de convênios, acordos e ajustes (transferência voluntária), o atendimento de várias exigências, dentre elas o cumprimento dos limites constitucionais. Veja-se o disposto no § 1º do artigo 25 da LRF:

Art. 25.....

§ 1º São exigências para a realização de transferência voluntária, além das estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias:

I - existência de dotação específica;

II - (VETADO)

III - observância do disposto no inciso X do art. 167 da Constituição;

IV - comprovação, por parte do beneficiário, de:

- que se acha em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dele recebidos;
- cumprimento dos limites constitucionais relativos à educação e à saúde;
- observância dos limites das dívidas consolidada e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, de inscrição em Restos a Pagar e de despesa total com pessoal;
- previsão orçamentária de contrapartida.

# Município de Campo Ere

Estado de Santa Catarina

Rua 1º de Maio, 736 - Centro - 89980-000

CNPJ. 83.026.765/0001-28

Dentre outras atribuições, constitui ação imprescindível do Sistema de Controle Interno o acompanhamento e verificação do cumprimento dos limites constitucionais e legais máximos e mínimos, como condição de eficácia da ação administrativa.

## Aplicação de Recursos em Saúde 15%

Dispõe o Artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) que até o exercício financeiro de 2004, os recursos mínimos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde serão equivalentes:

III - no caso dos Municípios e do Distrito Federal, quinze por cento do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º.

Atualmente o percentual mínimo de aplicação já está consolidado em 15% da receita do Município.

No exercício em análise foram empenhadas despesas em ações e serviços públicos de saúde na ordem de R\$ 4.446.072,47 correspondente a 21.05% das receitas provenientes de impostos e transferências, resultando em uma Aplicação à maior no valor de R\$ 1.278.454,47 equivalente a 6.05% ,acima do limite mínimo. Verifica-se o CUMPRIMENTO do disposto no artigo nº 198 da Constituição Federal e § 1º do artigo 77 do Ato das Disposições constitucionais transitórias - ADCT.

Demonstrativo da Despesa Empenhada	No Exercício
Receita Bruta de Impostos e Transferências (IV)	21.117.451,01
Despesas por Função/Subfunção (VI)	8.817.697,91
Deduções (VII+VII)	4.371.625,44
Despesas Para Efeito de Cálculo (VI) - (VII+VIII)	4.446.072,47
Mínimo a ser aplicado	3.167.618,00
Aplicação à maior	1.278.454,47
Percentual Aplicado (VI) - (VII + VIII) / (IV) x 100	21,05
Superávit	6,05

No exercício em análise foram liquidadas despesas em ações e serviços públicos de saúde na ordem de R\$ 4.437.595,98 correspondente a 21.01% das receitas provenientes de impostos e transferências, resultando em uma Aplicação à maior no valor de R\$ 1.269.977,98 equivalente a 6.01% ,acima do limite mínimo. Verifica-se o CUMPRIMENTO do disposto no artigo nº 198 da Constituição Federal e § 1º do artigo 77 do Ato das Disposições constitucionais transitórias - ADCT.

Demonstrativo da Despesa Liquidada	No Exercício
Receita Bruta de Impostos e Transferências (IV)	21.117.451,01
Despesas por Função/Subfunção (VI)	8.723.305,77
Deduções (VII+VII)	4.285.709,79
Despesas Para Efeito de Cálculo (VI) - (VII+VIII)	4.437.595,98
Mínimo a ser aplicado	3.167.618,00
Aplicação à maior	1.269.977,98
Percentual Aplicado (VI) - (VII + VIII) / (IV) x 100	21,01
Superávit	6,01

## Aplicação de 25% dos Recursos de Impostos e Transferências Constitucionais recebidas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

O artigo 212 da Constituição Federal estabelece que a União aplicará anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

# Município de Campo Ere

Estado de Santa Catarina

Rua 1º de Maio, 736 - Centro - 89980-000

CNPJ. 83.026.765/0001-28

No exercício analisado, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino, comparando a Despesa Empenhada o montante de R\$ 6.153.597,46 correspondente a 28.28% da receita proveniente de impostos e transferências, sendo Aplicado à Maior o valor de R\$ 714.429,96 que representa SUPERÁVIT de 3.28% CUMPRINDO o disposto no artigo nº 212 da Constituição Federal.

Demonstrativo da Despesa Empenhada	No Exercício
Receita bruta de Impostos e Transferências(IV)	21.756.670,69
Despesas por função/subfunção(IX)	9.157.318,77
Deduções(X+XI)	1.364.392,70
Resultado líquido da transf. do FUNDEB (VI-VII) - Ganho	1.639.328,61
Despesas para efeito de cálculo((IX)-(X+XI+VIII))	6.153.597,46
Mínimo a ser aplicado	5.439.167,50
Aplicado à Maior	714.429,96
Percentual aplicado	28,28
Superávit	3,28

No exercício analisado, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino, comparando a Despesa Liquidada o montante de R\$ 6.130.979,42 correspondente a 28.18% da receita proveniente de impostos e transferências, sendo Aplicado à Maior o valor de R\$ 691.811,92 que representa SUPERÁVIT de 3.18% CUMPRINDO o disposto no artigo nº 212 da Constituição Federal.

Demonstrativo da Despesa Liquidada	No Exercício
Receita bruta de Impostos e Transferências(IV)	21.756.670,69
Despesas por função/subfunção(IX)	9.096.132,93
Deduções(X+XI)	1.325.824,90
Resultado líquido da transf. do FUNDEB (VI-VII) - Ganho	1.639.328,61
Despesas para efeito de cálculo((IX)-(X+XI+VIII))	6.130.979,42
Mínimo a ser aplicado	5.439.167,50
Aplicado à Maior	691.811,92
Percentual aplicado	28,18
Superávit	3,18

## Aplicação de 60% dos Recursos do FUNDEB na Valorização dos Profissionais do Magistério da Educação Básica

Dispõe o inciso XII do artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006 que proporção não inferior a 60% (sessenta por cento) de cada Fundo referido no inciso I do caput deste artigo será destinada ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

No exercício analisado, o Município realizou despesas Empenhadas com a remuneração dos profissionais do magistério no valor de R\$ 4.659.043,15 correspondente a 87.10% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constatase uma Aplicação à Maior no montante de R\$ 1.449.769,15 equivalente a 27.10% , CUMPRINDO o estabelecido no artigo 60, § 5º do Ato das Disposições Constitucionais transitórias e no artigo 7º da Lei Federal nº 9.424/96.

Demonstrativo da Despesa Empenhada	No Exercício
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)	5.348.790,02
Mínimo à ser Aplicado	3.209.274,00
Despesas para Efeito de Cálculo (II)	4.659.043,15
Aplicação à Maior	1.449.769,15

# Município de Campo Ere

Estado de Santa Catarina

Rua 1º de Maio, 736 - Centro - 89980-000

CNPJ. 83.026.765/0001-28

Percentual Aplicado (II) / (I) x 100	87,10
Superávit	27,10

No exercício analisado, o Município realizou despesas Liquidadas com a remuneração dos profissionais do magistério no valor de R\$ 4.659.043,15 correspondente a 87.10% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constatase uma Aplicação à Maior no montante de R\$ 1.449.769,15 equivalente a 27.10% , CUMPRINDO o estabelecido no artigo 60, § 5º do Ato das Disposições Constitucionais transitórias e no artigo 7º da Lei Federal nº 9.424/96.

Demonstrativo da Despesa Liquidada	No Exercício
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)	5.348.790,02
Mínimo à ser Aplicado	3.209.274,00
Despesas para Efeito de Cálculo (II)	4.659.043,15
Aplicação à Maior	1.449.769,15
Percentual Aplicado (II) / (I) x 100	87,10
Superávit	27,10

## XII - Sobre o Quantitativo de Servidores Efetivos na Administração Direta e Indireta e em Comissão Não Integrantes do Quadro Efetivo, em 31 de Dezembro.

Vínculo	Quantidade no Início do Exercício	Ingressos no Exercício	Desligamentos no Exercício	Quantidade no Final do Exercício	Despesa Anual da Folha
Total	0	0	0	0	R\$ 0,00

## XIII - Informação sobre o quantitativo de contratações por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, IX, Constituição Federal), na administração direta e indireta, indicando as normas legais autorizativas, com indicação do valor anual.

Vínculo	Quantidade no Início do Exercício	Ingressos no Exercício	Desligamentos no Exercício	Quantidade no Final do Exercício	Despesa Anual da Folha
contratação por excepcional interesse publico	24	89	18	95	R\$ 2.015.646,53
Servidores contratados por tempo determinado	0	0	0	0	R\$ 0,00
Total	24	89	18		R\$ 2.015.646,53

## XIV - Informação Sobre o Quantitativo de Contratos de Estágio com Indicação dos Valores Mensal e Anual.

Vínculo	Quantidade no Início do Exercício	Ingressos no Exercício	Desligamentos no Exercício	Quantidade no Final do Exercício	Despesa Anual da Folha
estagiarios	3	9	8	4	R\$ 87.337,63
Estagiários	0	0	0	0	R\$ 0,00

# Município de Campo Ere

Estado de Santa Catarina

Rua 1º de Maio, 736 - Centro - 89980-000

CNPJ. 83.026.765/0001-28

Total	3	9	8	R\$ 87.337,63
-------	---	---	---	---------------

## XV - Informações Referentes aos Contratos de Terceirização de Mão de Obra na Administração Direta e Indireta, com Detalhamento dos Postos de Trabalho, Respective Funções e Valores Mensal e Anual

## XVI - Demonstrativo dos Gastos com Divulgação e Publicidade por Meio de Contratos de Prestação de Serviços dos Órgãos e Entidades de Administração Pública Municipal

Gastos com Publicidade e Propaganda	
Descrição	Até Período
Gastos com publicidade	83.100,00
<b>Total Exercício Atual</b>	<b>83.100,00</b>
Gastos com Publicidade no 1º Semestre dos Últimos três Exercícios	
2016	133.300,00
2017	88.000,00
2018	87.040,59
<b>Total Gasto nos Últimos Três Exercícios</b>	<b>308.340,59</b>
<b>Média dos Gastos nos Últimos Três Exercícios</b>	<b>102.780,20</b>
Cumpriu o limite com saldo de:	19.680,20

## XVII - Relação de Convênios com União e Estado Realizados no Exercício e os Pendentes de Recebimento, Indicando o Número do Termo, Data, Valor Acordado, Valor Repassado, Valor a Receber, Respective Restos a Pagar Inscritos em Razão do Convênio e Demais Informações Pertinentes

O município de Campo Erê, firmou varias parcerias no período de 2019, como é possível observar na relação que apresentaremos com todos os dados.

Ente Federativo:	FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Órgão:	FUNDO M DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Numero do Convênio:	PROCESSO-71000043140/2019-30	Data Assinatura:	05/12/2019
Valor Previsto:	R\$ 60.000,00		
Valor Recebido Mês:	R\$ 60.000,00	Valor Recebido Até Mês:	R\$ 60.000,00
Valor a Receber:	R\$ 0,00		
Despesas Realizadas Mês:	R\$ 60.000,00	Despesas Realizadas Mês Até:	R\$ 60.000,00
Restos a Pagar decorrentes do Convênio:	R\$ 0,00		

# Município de Campo Ere

Estado de Santa Catarina

Rua 1º de Maio, 736 - Centro - 89980-000

CNPJ. 83.026.765/0001-28

Ente Federativo:	MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME		
Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Órgão:	FUNDO M DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Numero do Convênio:	862118/2017	Data Assinatura:	13/11/2019
Valor Previsto:	R\$ 105.000,00		
Valor Recebido Mês:	R\$ 105.000,00	Valor Recebido Até Mês:	R\$ 105.000,00
Valor a Receber:	R\$ 0,00		
Despesas Realizadas Mês:	R\$ 105.000,00	Despesas Realizadas Mês Até:	R\$ 105.000,00
Restos a Pagar decorrentes do Convênio:	R\$ 0,00		
Ente Federativo:	FUNDO NACIONAL DA SAUDE		
Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		
Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		
Numero do Convênio:	PROCESSO-25000126866/2019-60	Data Assinatura:	31/07/2019
Valor Previsto:	R\$ 400.000,00		
Valor Recebido Mês:	R\$ 400.000,00	Valor Recebido Até Mês:	R\$ 400.000,00
Valor a Receber:	R\$ 0,00		
Despesas Realizadas Mês:	R\$ 400.000,00	Despesas Realizadas Mês Até:	R\$ 400.000,00
Restos a Pagar decorrentes do Convênio:	R\$ 0,00		
Ente Federativo:	FUNDO NACIONAL DA SAUDE		
Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		
Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		
Numero do Convênio:	PROCESSO-25000145259/2019-28	Data Assinatura:	30/08/2019
Valor Previsto:	R\$ 117.000,00		
Valor Recebido Mês:	R\$ 117.000,00	Valor Recebido Até Mês:	R\$ 117.000,00
Valor a Receber:	R\$ 0,00		
Despesas Realizadas Mês:	R\$ 117.000,00	Despesas Realizadas Mês Até:	R\$ 117.000,00
Restos a Pagar decorrentes do Convênio:	R\$ 0,00		
Ente Federativo:	FUNDO NACIONAL DA SAUDE		
Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		
Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		
Numero do Convênio:	25000155238/2019-11	Data Assinatura:	17/09/2019
Valor Previsto:	R\$ 117.000,00		
Valor Recebido Mês:	R\$ 117.000,00	Valor Recebido Até Mês:	R\$ 117.000,00
Valor a Receber:	R\$ 0,00		
Despesas Realizadas Mês:	R\$ 117.000,00	Despesas Realizadas Mês Até:	R\$ 117.000,00
Restos a Pagar decorrentes do Convênio:	R\$ 0,00		
Ente Federativo:	FUNDO NACIONAL DE SAUDE		
Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		
Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		
Numero do Convênio:	PROCESSO-25000211437/2019-16	Data Assinatura:	26/12/2016

# Município de Campo Ere

Estado de Santa Catarina

Rua 1º de Maio, 736 - Centro - 89980-000

CNPJ. 83.026.765/0001-28

Valor Previsto:	R\$ 150.000,00		
Valor Recebido Mês:	R\$ 150.000,00	Valor Recebido Até Mês:	R\$ 150.000,00
Valor a Receber:	R\$ 0,00		
Despesas Realizadas Mês:	R\$ 150.000,00	Despesas Realizadas Mês Até:	R\$ 150.000,00
Restos a Pagar decorrentes do Convênio:	R\$ 0,00		
Ente Federativo:	MINISTERIO NACIONAL DA SAUDE		
Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		
Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		
Numero do Convênio:	PROCESSO-25000126886/2019-60	Data Assinatura:	31/07/2019
Valor Previsto:	R\$ 100.000,00		
Valor Recebido Mês:	R\$ 100.000,00	Valor Recebido Até Mês:	R\$ 100.000,00
Valor a Receber:	R\$ 0,00		
Despesas Realizadas Mês:	R\$ 100.000,00	Despesas Realizadas Mês Até:	R\$ 100.000,00
Restos a Pagar decorrentes do Convênio:	R\$ 0,00		
Ente Federativo:	FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ERE		
Órgão:	FUNDO M DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Numero do Convênio:	PROCESSO- 710000817672019-98	Data Assinatura:	30/12/2019
Valor Previsto:	R\$ 100.000,00		
Valor Recebido Mês:	R\$ 100.000,00	Valor Recebido Até Mês:	R\$ 100.000,00
Valor a Receber:	R\$ 0,00		
Despesas Realizadas Mês:	R\$ 100.000,00	Despesas Realizadas Mês Até:	R\$ 100.000,00
Restos a Pagar decorrentes do Convênio:	R\$ 0,00		
Ente Federativo:	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO		
Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ERE		
Órgão:	SECRETARIA M DE EDUCACAO E CULTURA		
Numero do Convênio:	PROCESSO 23400001970/2019-33	Data Assinatura:	02/12/2019
Valor Previsto:	R\$ 416.450,00		
Valor Recebido Mês:	R\$ 416.450,00	Valor Recebido Até Mês:	R\$ 416.450,00
Valor a Receber:	R\$ 0,00		
Despesas Realizadas Mês:	R\$ 416.450,00	Despesas Realizadas Mês Até:	R\$ 416.450,00
Restos a Pagar decorrentes do Convênio:	R\$ 0,00		
Ente Federativo:	MINISTERIO DA AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO		
Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ERE		
Órgão:	SEC M DA AGRIC. E INFRAESTRUTURA RURAL		
Numero do Convênio:	861973/2017	Data Assinatura:	28/11/2019
Valor Previsto:	R\$ 136.500,00		
Valor Recebido Mês:	R\$ 136.500,00	Valor Recebido Até Mês:	R\$ 136.500,00
Valor a Receber:	R\$ 0,00		

# Município de Campo Ere

Estado de Santa Catarina

Rua 1º de Maio, 736 - Centro - 89980-000

CNPJ. 83.026.765/0001-28

Despesas Realizadas Mês:	R\$ 136.500,00	Despesas Realizadas Mês Até:	R\$ 136.500,00
Restos a Pagar decorrentes do Convênio:	R\$ 0,00		
Ente Federativo:	MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ERE		
Órgão:	SEC M DA AGRIC. E INFRAESTRUTURA RURAL		
Numero do Convênio:	892658/2019	Data Assinatura:	20/12/2019
Valor Previsto:	R\$ 477.500,00		
Valor Recebido Mês:	R\$ 477.500,00	Valor Recebido Até Mês:	R\$ 477.500,00
Valor a Receber:	R\$ 0,00		
Despesas Realizadas Mês:	R\$ 477.500,00	Despesas Realizadas Mês Até:	R\$ 477.500,00
Restos a Pagar decorrentes do Convênio:	R\$ 0,00		
Ente Federativo:	MINISTERIO DAS CIDADES		
Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ERE		
Órgão:	SEC MUN. DA CIDADE E DESENVOLVIMENTO		
Numero do Convênio:	830039/2016	Data Assinatura:	16/05/2019
Valor Previsto:	R\$ 122.925,00		
Valor Recebido Mês:	R\$ 122.925,00	Valor Recebido Até Mês:	R\$ 122.925,00
Valor a Receber:	R\$ 0,00		
Despesas Realizadas Mês:	R\$ 122.925,00	Despesas Realizadas Mês Até:	R\$ 122.925,00
Restos a Pagar decorrentes do Convênio:	R\$ 0,00		
Ente Federativo:	MINISTERIO DAS CIDADES		
Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ERE		
Órgão:	SEC MUN. DA CIDADE E DESENVOLVIMENTO		
Numero do Convênio:	800157/2013	Data Assinatura:	01/07/2019
Valor Previsto:	R\$ 79.617,35		
Valor Recebido Mês:	R\$ 79.617,35	Valor Recebido Até Mês:	R\$ 79.617,35
Valor a Receber:	R\$ 0,00		
Despesas Realizadas Mês:	R\$ 79.617,35	Despesas Realizadas Mês Até:	R\$ 79.617,35
Restos a Pagar decorrentes do Convênio:	R\$ 0,00		
Ente Federativo:	MINISTERIO DAS CIDADES		
Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ERE		
Órgão:	SEC MUN. DA CIDADE E DESENVOLVIMENTO		
Numero do Convênio:	800157/2013	Data Assinatura:	01/07/2019
Valor Previsto:	R\$ 115.828,69		
Valor Recebido Mês:	R\$ 115.828,69	Valor Recebido Até Mês:	R\$ 115.828,69
Valor a Receber:	R\$ 0,00		
Despesas Realizadas Mês:	R\$ 115.828,69	Despesas Realizadas Mês Até:	R\$ 115.828,69
Restos a Pagar decorrentes do Convênio:	R\$ 0,00		
Ente Federativo:	MINISTERIO DAS CIDADES		

# Município de Campo Ere

Estado de Santa Catarina

Rua 1º de Maio, 736 - Centro - 89980-000

CNPJ. 83.026.765/0001-28

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ERE		
Órgão:	SEC MUN. DA CIDADE E DESENVOLVIMENTO		
Numero do Convênio:	856959/2017	Data Assinatura:	02/07/2019
Valor Previsto:	R\$ 98.340,00		
Valor Recebido Mês:	R\$ 98.340,00	Valor Recebido Até Mês:	R\$ 98.340,00
Valor a Receber:	R\$ 0,00		
Despesas Realizadas Mês:	R\$ 98.340,00	Despesas Realizadas Mês Até:	R\$ 98.340,00
Restos a Pagar decorrentes do Convênio:	R\$ 0,00		
Ente Federativo:	MINISTERIO DAS CIDADES		
Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ERE		
Órgão:	SEC MUN. DA CIDADE E DESENVOLVIMENTO		
Numero do Convênio:	856959/2017	Data Assinatura:	31/07/2019
Valor Previsto:	R\$ 22.944,69		
Valor Recebido Mês:	R\$ 22.944,69	Valor Recebido Até Mês:	R\$ 22.944,69
Valor a Receber:	R\$ 0,00		
Despesas Realizadas Mês:	R\$ 22.944,69	Despesas Realizadas Mês Até:	R\$ 22.944,69
Restos a Pagar decorrentes do Convênio:	R\$ 0,00		
Ente Federativo:	MINISTERIO DAS CIDADES		
Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ERE		
Órgão:	SEC MUN. DA CIDADE E DESENVOLVIMENTO		
Numero do Convênio:	856959/2017	Data Assinatura:	28/08/2019
Valor Previsto:	R\$ 75.395,31		
Valor Recebido Mês:	R\$ 75.395,31	Valor Recebido Até Mês:	R\$ 75.395,31
Valor a Receber:	R\$ 0,00		
Despesas Realizadas Mês:	R\$ 75.395,31	Despesas Realizadas Mês Até:	R\$ 75.395,31
Restos a Pagar decorrentes do Convênio:	R\$ 0,00		
Ente Federativo:	MINISTERIO DAS CIDADES		
Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ERE		
Órgão:	SEC MUN. DA CIDADE E DESENVOLVIMENTO		
Numero do Convênio:	879622/2018	Data Assinatura:	18/10/2019
Valor Previsto:	R\$ 63.752,38		
Valor Recebido Mês:	R\$ 63.752,38	Valor Recebido Até Mês:	R\$ 63.752,38
Valor a Receber:	R\$ 0,00		
Despesas Realizadas Mês:	R\$ 63.752,38	Despesas Realizadas Mês Até:	R\$ 63.752,38
Restos a Pagar decorrentes do Convênio:	R\$ 0,00		
Ente Federativo:	MINISTERIO DAS CIDADES		
Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ERE		
Órgão:	SEC MUN. DA CIDADE E DESENVOLVIMENTO		
Numero do Convênio:	879622/2018	Data Assinatura:	29/10/2019
Valor Previsto:	R\$ 63.751,80		

# Município de Campo Ere

Estado de Santa Catarina

Rua 1º de Maio, 736 - Centro - 89980-000

CNPJ. 83.026.765/0001-28

Valor Recebido Mês:	R\$ 63.751,80	Valor Recebido Até Mês:	R\$ 63.751,80
Valor a Receber:	R\$ 0,00		
Despesas Realizadas Mês:	R\$ 63.751,80	Despesas Realizadas Mês Até:	R\$ 63.751,80
Restos a Pagar decorrentes do Convênio:	R\$ 0,00		
Ente Federativo:	MINISTERIO DAS CIDADES		
Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ERE		
Órgão:	SEC MUN. DA CIDADE E DESENVOLVIMENTO		
Numero do Convênio:	869522/2018	Data Assinatura:	01/11/2019
Valor Previsto:	R\$ 44.571,43		
Valor Recebido Mês:	R\$ 44.571,43	Valor Recebido Até Mês:	R\$ 44.571,43
Valor a Receber:	R\$ 0,00		
Despesas Realizadas Mês:	R\$ 44.571,43	Despesas Realizadas Mês Até:	R\$ 44.571,43
Restos a Pagar decorrentes do Convênio:	R\$ 0,00		
Ente Federativo:	MINISTERIO DAS CIDADES		
Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ERE		
Órgão:	SEC MUN. DA CIDADE E DESENVOLVIMENTO		
Numero do Convênio:	849272/2017	Data Assinatura:	13/12/2019
Valor Previsto:	R\$ 196.680,00		
Valor Recebido Mês:	R\$ 196.680,00	Valor Recebido Até Mês:	R\$ 196.680,00
Valor a Receber:	R\$ 0,00		
Despesas Realizadas Mês:	R\$ 196.680,00	Despesas Realizadas Mês Até:	R\$ 196.680,00
Restos a Pagar decorrentes do Convênio:	R\$ 0,00		
Ente Federativo:	MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL RURAL		
Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ERE		
Órgão:	SEC MUN. DA CIDADE E DESENVOLVIMENTO		
Numero do Convênio:	896434/2019	Data Assinatura:	30/12/2019
Valor Previsto:	R\$ 286.500,00		
Valor Recebido Mês:	R\$ 286.500,00	Valor Recebido Até Mês:	R\$ 286.500,00
Valor a Receber:	R\$ 0,00		
Despesas Realizadas Mês:	R\$ 286.500,00	Despesas Realizadas Mês Até:	R\$ 286.500,00
Restos a Pagar decorrentes do Convênio:	R\$ 0,00		
Ente Federativo:	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL URBANA		
Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ERE		
Órgão:	SEC MUN. DA CIDADE E DESENVOLVIMENTO		
Numero do Convênio:	884711/2019	Data Assinatura:	02/10/2019
Valor Previsto:	R\$ 238.750,00		
Valor Recebido Mês:	R\$ 238.750,00	Valor Recebido Até Mês:	R\$ 238.750,00
Valor a Receber:	R\$ 0,00		
Despesas Realizadas Mês:	R\$ 238.750,00	Despesas Realizadas Mês Até:	R\$ 238.750,00

# Município de Campo Ere

Estado de Santa Catarina

Rua 1º de Maio, 736 - Centro - 89980-000

CNPJ. 83.026.765/0001-28

Restos a Pagar decorrentes do Convênio:	R\$ 0,00		
Ente Federativo:	MINISTERIO DO TURISMO		
Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ERE		
Órgão:	SEC MUN. DA CIDADE E DESENVOLVIMENTO		
Numero do Convênio:	872010/2018	Data Assinatura:	02/12/2019
Valor Previsto:	R\$ 46.095,24		
Valor Recebido Mês:	R\$ 46.095,24	Valor Recebido Até Mês:	R\$ 46.095,24
Valor a Receber:	R\$ 0,00		
Despesas Realizadas Mês:	R\$ 46.095,24	Despesas Realizadas Mês Até:	R\$ 46.095,24
Restos a Pagar decorrentes do Convênio:	R\$ 0,00		
Ente Federativo:	MINISTERIO DO TURISMO		
Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ERE		
Órgão:	SEC MUN. DA CIDADE E DESENVOLVIMENTO		
Numero do Convênio:	872010/2018	Data Assinatura:	10/12/2019
Valor Previsto:	R\$ 92.190,48		
Valor Recebido Mês:	R\$ 92.190,48	Valor Recebido Até Mês:	R\$ 92.190,48
Valor a Receber:	R\$ 0,00		
Despesas Realizadas Mês:	R\$ 92.190,48	Despesas Realizadas Mês Até:	R\$ 92.190,48
Restos a Pagar decorrentes do Convênio:	R\$ 0,00		
Ente Federativo:	MINISTERIO DO TURISMO		
Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ERE		
Órgão:	SEC MUN. DA CIDADE E DESENVOLVIMENTO		
Numero do Convênio:	872010/2018	Data Assinatura:	19/12/2019
Valor Previsto:	R\$ 106.019,05		
Valor Recebido Mês:	R\$ 106.019,05	Valor Recebido Até Mês:	R\$ 106.019,05
Valor a Receber:	R\$ 0,00		
Despesas Realizadas Mês:	R\$ 106.019,05	Despesas Realizadas Mês Até:	R\$ 106.019,05
Restos a Pagar decorrentes do Convênio:	R\$ 0,00		

**XVIII - Relatório Sobre Eventos Justificadores de Situações de Emergência ou Calamidade Pública, com os Reflexos Econômicos e Sociais, bem como Discriminação dos Gastos Extraordinários Realizados Pelo Ente para Atendimento Específico ao Evento, Indicando Número do Empenho.**

**XIX - Manifestação Sobre as Providências Adotadas pelo Poder Público Municipal em Relação às Ressalvas e Recomendações do Tribunal de Contas Emitidas nos Pareceres Prévios Anteriores.**

A recomendação é para que atualizasse a despesa de pessoal o que refeletiu em positivo pelas ações que foram tomadas para exonerar e manter e manter as despesas controladas. Com as ações que foram tomadas foi conseguido reduzir de 59 para 54 a percentagem da folha contando com e espetacular ajuda da receita.

# Município de Campo Ere

Estado de Santa Catarina

Rua 1º de Maio, 736 - Centro - 89980-000

CNPJ. 83.026.765/0001-28

**XX - Demonstrativo dos Valores Arrecadados Decorrentes de Decisões do Tribunal de Contas que Imputaram Débito a Responsáveis, Individualizados por Título, com Indicação das Providências Adotadas em Relação aos Títulos Pendentes de Execução Para Ressarcimento ao Erário**

Demonstrativo dos valores arrecadados decorrentes de decisões do Tribunal de Contas.				
Processo	Administrador	Valor do Título	Arrecadado	A Arrecadar

**XXI - Avaliação sobre o cumprimento das Metas e Estratégias previstas na Lei.**

Avaliação sobre o cumprimento das Metas e Estratégias

**XXII – Outras Informações Previamente Solicitadas pelo Tribunal de Contas**

# Município de Campo Ere

Estado de Santa Catarina

Rua 1º de Maio, 736 - Centro - 89980-000

CNPJ. 83.026.765/0001-28

## Considerações Finais

Considerando, que os resultados das verificações efetuadas no decorrer do exercício de 2016 revelaram algumas irregularidades e falhas de ordem formal, algumas corrigidas tempestivamente outras não, entretanto, nenhuma que traga prejuízos ao erário público. Considerando que as medidas adotadas visam à prevenção de novas irregularidades e falhas da mesma natureza; Considerando que o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e executadas através da Lei Orçamentária Anual, podem ser entendidas como satisfatórias; Considerando o cumprimento do percentual de gastos mínimos com ações e serviços de saúde; Considerando o cumprimento do percentual de gastos mínimos na manutenção e desenvolvimento do ensino; Considerando o acompanhamento e a observância aos limites de gastos com pessoal, demonstrando o cumprimento do art. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Considerando a observância e cumprimento dos princípios fundamentais da contabilidade na execução orçamentária, financeira e patrimonial. Nestes termos, a Controladoria Geral do Município de Campo Ere conclui por entender que os controles internos praticados com vistas a prevenir erros, falhas, ilegalidades, fraudes e desperdícios foram entendidos como satisfatórios, assim como as medidas tomadas para regularização das pendências, considerando dessa forma, adequadas às contas do exercício de 2016 expressas no balanço geral, salvo os apontamentos efetuados no relatório.

# **Município de Campo Ere**

**Estado de Santa Catarina**

Rua 1º de Maio, 736 - Centro - 89980-000

CNPJ. 83.026.765/0001-28